



PORTARIA Nº 13.502, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Antonio Ribeiro Moraes**, Professor de Educação Física, 30H, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Vilsa Alves de Lima**, Professora de Educação Física, 30H, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Sergio Carreira Sampaio**, Professor de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - Ao servidor **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Alecia Junqueira Silva Moreira**, Professora de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - Ao servidor **Aureo Elias da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art.



105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º - Ao servidor **Marco Antonio dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º - A servidora **Iza Akiko Kashiwakura Hatano**, Monitora, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º - Ao servidor **Juliano Aparecido Rocha Rodrigues**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIA – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10 - Ao servidor **Douglas Talarico**, Auxiliar de Almoxarife, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos